

Pirassununga, 12 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**Processo Administrativo Protocolo: 2881/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 03/01/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: MALAQUIAS & PAVAN LTDA EPP. Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Autorização de Fornecimento nº 23/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 04/01/2023. Objeto: Aquisição de Bomba de combustível para o veículo Furgão Fiorino EHE7H20, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 2900/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 03/01/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: MALAQUIAS & PAVAN LTDA EPP. Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Autorização de Fornecimento nº 24/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 04/01/2023. Objeto: Aquisição de radiador de água para Saveiro CS Volkswagen FDM8E91, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 3018/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 395/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 03/01/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: CASSIANO & LUCATELLI LTDA - ME. Valor: R\$ 6.844,00 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Autorização de Fornecimento nº 021/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 03/01/2023. Objeto: Aquisição de Kit de embreagem e Rolamento do volante para o caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N1 CZA 1642, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 3139/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023. Artigo 24,

Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 03/01/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: SM SERVIÇO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME. Valor: R\$ 3.599,80 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Autorização de Fornecimento nº 001/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 04/01/2023. Objeto: Aquisição de Reparo comando dianteiro, serviço manutenção mecânico e serviço de solda, em Retro escavadeira B90B 2014, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Procuradoria-Geral do Município**

**Protocolo nº 4853/2022.** Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado, Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, com a finalidade específica da realização do espetáculo “Tão frágil como um Segundo”, o dia 06 de novembro de 2022, das 14h as 18h destinado a montagem e passagem de som e apresentação as 19h00 com término previsto para as 21h00. Esta autorização de uso é a título oneroso, de acordo com o Decreto de Tarifas Públicas nº 8006/2021, artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V, letra “a”, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 01 de novembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Protocolo Administrativo nº 4557/2022.** Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Fomento nº 12/2022. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima. Objeto: a contratação imediata de um profissional na área de Psicologia, para desenvolver atividades socioemocionais em grupo, para que as intervenções mediante as rodas de conversas e assuntos abordados, diminuam e previnam os prejuízos emocionais causados após a microexplosão e isolamento social, onde demonstram por vezes receio de ficarem

Pirassununga, 12 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

sozinhos e esquecidos por seus familiares; atividades cognitivas, que auxiliarão no raciocínio e na preservação da memória, bem como mediar situações conflitantes entre os idosos, devido em alguns momentos terem desentendimentos internos e ser necessário orientá-los sobre respeitar o próximo e convívio em social. Realizar atividades recreativas, que trabalhará as habilidades de coordenação motora, atenção e concentração, prezando momentos de lazer, tendo como finalidade ofertar um envelhecer feliz e com bem-estar emocional. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ 51.563,72 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), que deverá ser pago em cota única. O prazo de vigência deste Termo de Fomento terá início a contar retroativamente de 25 de maio de 2022, com término previsto para 30 de abril de 2023. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 126/22. Processo Administrativo: 4164/22. Tomada de Preços: 14/22. Objeto: contratação de empresa para a reforma e adequação da antiga UBS Vila Santa Fé. Empresa vencedora: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

#### EDITAL

Edital: 06/23. Processo Administrativo: 5390/22. Pregão Eletrônico: 05/23. Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes e seringas descartáveis. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 13 de janeiro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 13 de janeiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 142/22. Processo Administrativo: 5155/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00076. Pregão Eletrônico: 96/22. Objeto: aquisição de veículo tipo SUV, zero quilômetro, para a Guarda Civil Municipal. Proponentes: 03. Gestor do Contrato: Carlos Eduardo Alves de Souza. Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública. Contrato nº 01/2023. Contratada: EURO RP VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/01/23. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

### Seção de Material

**PENALIDADE:** Multa. **Multa:** R\$ 5.136,12 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos) referente a 15% do valor das Autorizações de Fornecimentos nº 286, 342 e 187. **Órgão:** Prefeitura Municipal de Pirassununga. **Apenada:** SOMA/SP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 05.847.630/0001-10. **Enquadramento:** aplicação de sanção prevista na cláusula 10.4 - Multa. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos para Fornecimento à População. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 06/2021. **Protocolo Administrativo nº 31482021.** **Motivo:** deixar de realizar a entrega.- Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

#### REVOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** 5661/22. **Modalidade:** Inexigibilidade nº11/2022. **Homologação:** 12/01/2023 **Empresa:** MENDILAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. **Revogação:** fica cancelado o procedimento de compra, conforme manifestação em folhas 187 e homologação do chefe do Executivo em folhas 188. **Valor:** R\$ 3.875.046,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis reais). **Objeto:** aquisição de material didático para desenvolvimento sócio emocional para alunos rede municipal de ensino. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

#### EDITAL Nº 003/2022 - SMDHCJ

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

#### PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2022

**ATA DE ANÁLISE FINAL** da proposta apresentada em sessão pública em 22 de dezembro de 2022, às 11h, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, localizada à Rua Bom Jesus, 213, Centro, nesta, para participação de Associações Não Governamentais no Edital de Chamamento Público nº 003/2022 – SMDHCJ, que visa formalizar o Termo de Colaboração cujo objeto será o atendimento de 50 pessoas portadoras de deficiência, acima de 14 anos em local adequado de permanência, no valor de R\$ 114.186,00 (Cento e quatorze reais, cento e oitenta e seis centavos), que serão repassados em doze parcelas. Reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, composta pelas servidoras públicas municipais: Camila Minatel Veronez, Maira Cristina Soares e Rosângela Silva Damião, nomeadas pela Portaria nº 748/2022, para análise da proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, concluímos que a Entidade está apta à celebração da parceria, atingindo

Pirassununga, 12 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

nota dez nos quesitos lançados neste Edital.

Camila Minatel Veronez

Maira Cristina Soares

Rosângela Silva Damião

**Membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas**

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD

**Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

### **Secretaria Municipal de Esportes**

#### **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, localizada na Rua Galício Del Nero, 51, centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público que está recebendo propostas/requerimentos de empresas interessadas em patrocinar os seguintes eventos/materiais esportivos: Jogos Regionais, Jogos Final Estadual, JOMI – Jogos da Melhor Idade, Campeonatos Municipal de futebol, futsal, voleibol, basquete, tênis de mesa e campo, ginástica artística e rítmica, natação, atletismo, skate, judô, handebol, circuitos de corrida de rua, bike, uniformes, equipamentos e materiais esportivos para atletas da SME, exercício de 2023. As propostas/requerimentos deverão ser protocolados na Seção de Comunicação, na Rua Galício Del Nero, 51, centro. Informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

José Rubens Tuckumantel

Secretário de Municipal de Esportes

### **Secretaria Municipal de Administração**

## **LEI (S)**

#### **– LEI Nº 6.088, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 –**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital da autarquia Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP e a oferecer garantias, e dá outras providências.”  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de

Capital da Autarquia Municipal SAEP (Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga) junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4589/2017 e alterações, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do art. 167, inciso IV da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados,

Pirassununga, 12 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no Orçamento do próximo exercício, conforme artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 8.267, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 –

“Revoga e altera dispositivos do Decreto nº 8.256, de 21 de dezembro de 2022”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do § 6º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do artigo 1º, do Decreto nº 8.256/2022:

- alínea “c” do inciso II;
- alíneas “e” e “f” do inciso III;
- alíneas “f” e “h” do inciso IV;
- alíneas “h” e “i” do inciso V;
- alínea “d” do inciso VI.

Art. 2º A alínea “c” do inciso IV do § 6º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do artigo 1º do Decreto nº 8.256/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Quadras para eventos hora/dia de atividade R\$ 19,25 por quadra” (NR)

Art. 3º O artigo 6º do Decreto nº 8.256/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os valores previstos no artigo 1º, § 6º, inciso I; inciso II, alíneas “a” e “b”; inciso III, alínea “a”, “b”, “c” e “d”; inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c” constituirão receitas para o Fundo Municipal de Cultura - FMC, já o inciso IV, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”; inciso V, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” constituirão receitas de 50% para o Fundo Municipal de Cultura - FMC e 50% para o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 021/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 6.049, de 3 novembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 11 de janeiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Maria Gabrielli de Sousa Santiago, RG nº 52.832.141-9 - SSP/SP, CPF nº 409.843.378-81 e PIS nº 1.906.615.769-3, classificada em 51º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

### – PORTARIA Nº 022/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 6.049, de 3 novembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 11 de janeiro do fluente ano e

**Pirassununga, 12 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114**

pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Patrícia Lubrecht Leite, RG nº 22.952.494-1 - SSP/SP, CPF nº 139.428.278-83 e PIS nº 1.237.434.004-1, classificada em 54º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 023/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do emprego em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o servidor Tiago Alberto Freitas Varisi, RG nº 33.219.474-7 - SSP/SP e CPF nº 279.150.988-70, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 024/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Secretário Municipal de Comércio e Indústria, o servidor Fábio Joilson Dela Líbera, portador do RG nº 21.408.335-4 - SSP/SP e CPF nº 123.426.198-71, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 025/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 378, de 18 de maio de 2022, que nomeou a servidora Ana Lidia de Souza Pelais, RG nº 40.246.754-1 – SSP/SP e CPF nº 359.725.628-71, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 026/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro do corrente ano, o Sr. Fábio Joilson Dela Líbera, portador do RG nº 21.408.335-4 - SSP/SP e CPF nº 123.426.198-71, para o emprego em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

**Pirassununga, 12 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114**

Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**– PORTARIA Nº 027/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de  
Pirassununga, Estado de São Paulo  
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,  
conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo  
26 da Lei Orgânica do Município,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro do fluente ano, a

servidora municipal Ana Lidia de Souza Pelais, RG nº  
40.246.754-1 – SSP/SP e CPF nº 359.725.628-71, para o  
emprego em comissão de Secretária Municipal de  
Comércio e Indústria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Pirassununga, 12 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**